



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 667/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 4 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 9/2022 - CCEEC-CAR, de 25 de novembro de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os representantes docentes abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Caraúbas, da maneira como segue:

§ 1º Designar o servidor Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo para a representação docente do núcleo de conteúdos básicos (membro titular).

§ 2º Designar os servidores Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia (membro titular) e Érica Mangueira Lima (membro suplente) para a representação docente do núcleo de conteúdos profissionalizantes.

§ 3º Designar os servidores Walber Medeiros Lima (membro titular) e Francisco de Assis Brito Filho (membro suplente) para a representação docente do núcleo de conteúdos específicos.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Caraúbas, passa a contar com a seguinte composição:

I - Coordenador do Curso: Antônio Alisson Alencar Freitas;

II - Vice-Coordenador: Francisco das Chagas Barbosa de Sena;

III - Representantes docentes: Daniel Carlos de Carvalho Crisóstomo (membro titular do núcleo de conteúdos básicos); Hugo Michel Câmara de Azevedo Maia e Érica Mangueira Lima (membro titular e suplente, respectivamente, do núcleo de conteúdos profissionalizantes); Walber Medeiros Lima e Francisco de Assis Brito Filho (membro titular e suplente, respectivamente, do núcleo de conteúdos específicos);

IV - Representantes discentes: Jocelia Dantas de Souza (titular) e Anderson Picasso Linhares da Silva (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

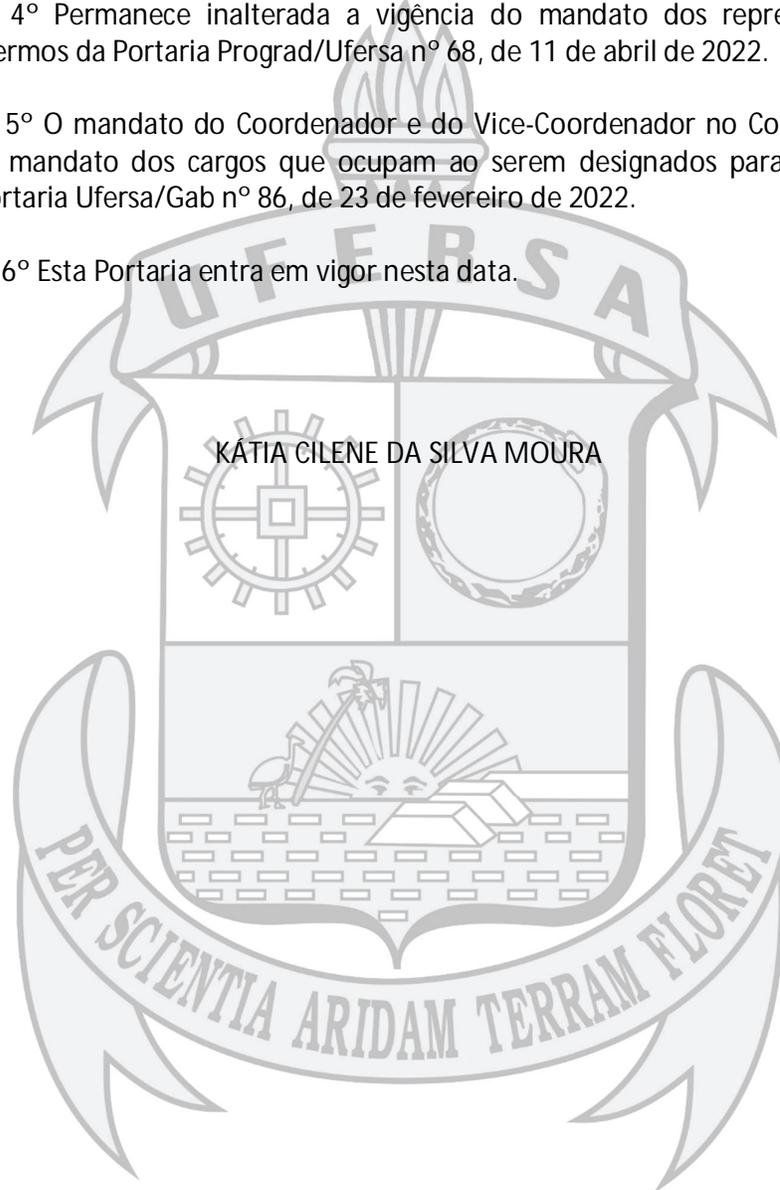


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 4º Permanece inalterada a vigência do mandato dos representantes discentes, estabelecida nos termos da Portaria Prograd/Ufersa nº 68, de 11 de abril de 2022.

Art. 5º O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme estabelecido na Portaria Ufersa/Gab nº 86, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



KÁTIA CILENE DA SILVA MOURA